



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 11/09/23

LEI MUNICIPAL Nº 1147/2023
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
matrícula: 798-1

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
PROVENIENTE DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022
COM RECURSOS DE SALDOS
REMANESCENTES DE CONVÊNIOS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento
municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$
110.135,85 (Cento e Dez Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.006.12.361.0016.2.156 REFORMA DA ESCOLA DARCI RIBEIRO CONV 320/PGE-2021

Elemento de Despesa **3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
R\$ 53.199,49 (Cinquenta e Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.006.13.451.0018.2.162 REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL CONV 317/PGE-2021

Elemento de Despesa **3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
R\$ 56.936,36 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)

05-2001



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art. 2º O valor de R\$ 110.135,85 (Cento e Dez Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), refere-se a saldo remanescente de 2022, disponíveis em conta - corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Anildo Alberton
Prefeito

